

# O CONTEXTO RELIGIOSO E POLÍTICO DO PENSAMENTO DE THOMAS HOBBS

Este Artigo é dedicado, com carinho e gratidão, à Pastora Célia Gil Pereira, da Igreja Evangélica de Confissão Luterana, da cidade de Salvador – Bahia.

English title: *THE RELIGIOUS AND POLITICAL CONTEXT OF THOMAS HOBBS' THOUGHT*

[doi>](#) DOI NUMBER: 10.33726/akd2447-7656v16a10year2024p15a31

**CARVALHO, Isaar Soares de<sup>1</sup>**

**RESUMO:** O Artigo trata das relações entre religião e política, no contexto da elaboração da teoria política, de Thomas Hobbes, principalmente em suas obras *Do Cidadão* (1642), *Leviatã* (1651), *Behemoth ou o Longo Parlamento* (1680), em sua *Narração histórica sobre a heresia e as formas de seu castigo* (1680), bem como em obras de História do pensamento político, História da Igreja e História da Teologia. A finalidade principal do texto, é a de demonstrar como a instituição eclesiástica controlou, por vários séculos, a religião, a política, o direito e as mentalidades, exercendo domínio indevido sobre a sociedade. Dessa forma, é resultado tão inevitável quanto parcial, afirmar que a Igreja foi se descaracterizando como Sal da Terra e Luz do Mundo, e tornou-se, o que Hobbes chamou de Reino das Trevas, na última parte de seu *Leviathan*. Influenciado pelo pensamento de Lutero e Calvino, o erudito Thomas Hobbes contribuiu para a separação definitiva entre Igreja e Estado, e ainda que seja conhecido como um defensor do autoritarismo, ele afirmou que, quando o soberano não puder garantir a paz civil, não deverá ser obedecido, pois o Estado foi projetado para nossa paz e defesa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Religião, política, Estado, Thomas Hobbes

**ABSTRACT:** The article deals with the relationship between religion and politics in the context of Thomas Hobbes' elaboration of political theory, mainly in his works *The Citizen* (1642), *Leviathan* (1651), *Behemoth or the Long Parliament* (1680), in his *Historical Account of Heresy and the Forms of Its Punishment* (1680), as well as in works on the History of Political Thought, Church History and the History of Theology. The main purpose of the text is to demonstrate how the ecclesiastical institution controlled religion, politics, law and mentalities for several centuries, exercising undue dominance over society. In this way, it is as inevitable as it is partial to say that the Church has been de-characterizing itself as the Salt of the Earth and the Light of the World, and has become what Hobbes called the Kingdom of Darkness in the last part of his *Leviathan*. Influenced by the thinking of Luther and Calvin, the scholar Thomas Hobbes contributed to the definitive separation of Church and State, and although he is known as an advocate of authoritarianism, he stated that when the sovereign cannot guarantee civil peace, he should not be obeyed, because the State was designed for our peace and defense.

**KEYWORDS:** Religion, politics, State, Thomas Hobbes

---

<sup>1</sup> Prof. Dr., Graduado em Filosofia e em Teologia. Mestrado e Doutorado cursados em Filosofia, pelo IFCH-UNICAMP. Pós-Doutor em Letras, pela FFLCH-USP. Professor de Filosofia, Ética e Relações Étnico-raciais, na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG – Unidade Frutal).

## 1 – A PRESENÇA DA IGREJA NA INGLATERRA

Quanto à presença de cristãos na Inglaterra, há registros de antigos historiadores sobre a existência de uma comunidade cristã, no III século, na área que atualmente é a Inglaterra. Seus primeiros membros foram pregadores, que espalharam o Evangelho também em outras partes das Ilhas Britânicas, onde hoje se localizam o País de Gales, a Escócia e a Irlanda.

Com as invasões dos Anglos e Saxões pagãos, muitas das instituições da Igreja foram destruídas. A Igreja céltica que sobreviveu, adotou práticas religiosas divergentes daquelas primeiras comunidades. Então, o Papa Gregório, encarregou Santo Agostinho de Canterbury, em 597, de corrigir isso e alcançar a uniformidade.

Ao longo dos séculos seguintes, a Igreja da Inglaterra desenvolveu-se a partir dessas raízes e, no Séc. XI, chegou-se a essa uniformidade de crenças e formas de culto. Mas seu desenvolvimento foi marcado por conflitos, sendo que o mais famoso dentre eles, talvez tenha sido o assassinato de Thomas Becket, por ordem do Rei Henrique II, na Catedral de Canterbury, em 1170, sendo canonizado pela Igreja, em 1173.

## 2 – A IGREJA: DE UM PEQUENO REBANHO A UMA INSTITUIÇÃO HEGEMÔNICA

Se, no decorrer da História, a Igreja deixou de ser perseguida pelos imperadores romanos, vindo a ser reconhecida pelo Edito de Milão, sob Constantino, em 311, como uma forma de fortalecimento do Estado, a partir do que a Igreja e o Estado passaram a se ajudar mutuamente, por outro lado, o Bispo de Roma, com o passar do tempo, passou a interferir em questões de sucessão, de casamentos e de propriedade.

Dentre os problemas do clero, podem-se destacar, por exemplo, a ignorância de muitos de seus membros, muitos dos quais estavam longe do saber dos grandes teólogos, conservando superstições e sendo incapazes de exercer o ensino com esmero. Além disso, havia o mau uso do poder em

benefício próprio, a adoção de uma moral mundana, como o hábito de consumir bebidas alcoólicas, o enriquecimento às custas da religião e da interferência em assuntos civis, a falta de assistência ao rebanho e o abandono da vida simples, preferindo-se a vida regalada e o sensualismo.

Em caso de renúncia dos membros da Igreja, em relação à entrega dos dízimos, como reação, os líderes da Igreja os ameaçavam com a recusa dos sacramentos e com a excomunhão, procurando incutir-lhes a crença de que seriam penalizados no inferno se não o fizessem. Porém, talvez, a maior demonstração de decadência da Igreja, tenha sido a venda do perdão divino: utilizando-se de um documento papal, pregadores itinerantes prometiam, em troca de uma contribuição para a construção da Catedral de S. Pedro, que os fiéis teriam seus pecados perdoados, bem como a redução de sua permanência no purgatório, contra o que se opôs com veemência Martinho Lutero.

Os Papas, os Cardeais e os Bispos se preocupavam mais com suas interferências nos assuntos temporais do que com suas funções pastorais, procurando, em primeiro lugar, interferir nos destinos da política e da sociedade, o que se notabilizou principalmente desde o Século IX, quando Carlos Magno assumiu o papel de protetor da Igreja, e foi designado por ela para proteger o Império e a Igreja, passando, então, os destinos do Império a serem inseparáveis dos da Igreja.

E, ao dirigir-se a Carlos Magno, o Papa Adriano fala não só como chefe da Igreja, mas também como soberano de Roma. Pretendia não submeter-se ao Império, mas ser um chefe de Estado, contando com uma espécie de “novo Constantino para lhe garantir ou restituir os territórios que afirma haver recebido do antigo, mais os que lhe foram dados desde então”<sup>2</sup>.

Além dessa estratégia, a Igreja, utilizando o conceito de cristandade, considerava a sociedade cristã como um todo, dentro e fora dos domínios de Carlos Magno. Sendo assim, o domínio do Papa era mais extenso do que o do Império Carolíngio. De acordo com Gilson, o termo usado, até o século IX, era cristianismo, porém, o termo cristandade foi usado pela primeira vez, numa

---

<sup>2</sup> Etienne Gilson. *A Filosofia na Idade Média*. S. Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 307-308.

carta do Papa Nicolau ao Imperador Miguel, na qual o Papa “atesta o vivíssimo sentimento que tinha de ser o chefe desse povo imenso, que todos os cristãos formam, pelo simples fato de serem cristãos”<sup>3</sup>.

Gilson ainda acrescenta que Nicolau era acusado por seus adversários de “se erigir em imperador do universo”, presunção que se confirmaria com João VIII, que afirmou que a Igreja “tem autoridade sobre todos os povos”, e a ela “as nações do mundo inteiro estão reunidas como única mãe e única cabeça”. Essa vinculação dos povos e nações, bem como de outras Igrejas, à Sé Romana, era o que constituía, de acordo com Gilson, “o próprio corpo da cristandade”. No entanto, por trás desse conceito, estava uma doutrina de evidente conotação política, formulada por Gregório VII, a assim chamada “teocracia pontifical”<sup>4</sup>.

E Gilson vai mais longe no trato das relações entre o conceito de cristandade e os interesses políticos da Igreja, afirmando que:

Os Papas nunca conceberam o mundo cristão politicamente unificado sob um imperador universal, que seria o chefe temporal do mundo, como eles seriam do espiritual. Em primeiro lugar, eles próprios eram soberanos temporais e não pretendiam, em absoluto, abdicar em benefício de nenhum imperador, por mais cristão que fosse; além disso, não houve um só momento na Idade Média, em que as fronteiras da cristandade não tenham superado amplamente as do Império<sup>5</sup>.

E, a própria doutrina sagrada ou sabedoria cristã, colaborava para a justificação e a manutenção dessa visão de mundo, procurando manter a unidade das mentalidades e fortalecendo a obediência à Igreja, como herdeira e guardiã da doutrina apostólica, em meio às próprias contradições do pensamento medieval, que não era necessariamente unívoco, a não ser às custas de Concílios, retratações e condenações de pensadores heterodoxos.

Por isso, no modo de pensar medieval observa-se uma hierarquia que demonstra que o conceito de unidade, presente na noção de cristandade, alcança os pensadores da Idade Média, não só em relação à Teologia, mas

---

<sup>3</sup> E. Gilson, *idem*, p. 307.

<sup>4</sup> Todas as citações desse parágrafo são de E. Gilson, *op. e loc. cit.*

<sup>5</sup> E. Gilson, *op. cit.*, p. 312.

também em relação à política, como afirma Gilson: “Num pensador da Idade Média, o Estado está para a Igreja, assim como a filosofia está para a teologia e como a natureza está para a graça”<sup>6</sup>.

E, assim, a instituição eclesiástica, que nasce em Jerusalém, perseguida, com o passar do tempo, tem sua sede na Capital do Império Romano, de onde passará a controlar a mentalidade de uma vasta sociedade. E, em nome da salvação de suas almas e, enquanto justificava a Inquisição, em nome da pureza doutrinal, ampliava seus domínios na área civil, chegando a negligenciar as funções apostólicas e pastorais elementares<sup>7</sup>.

### 3 – MARTIN LUTHER E O RETORNO À TEOLOGIA DA GRAÇA

Chegado o Séc. XVI, a Igreja tinha um clero decadente e, tanto a população quanto membros do próprio clero, desejavam um retorno aos princípios do cristianismo, tal como se encontravam registrados na *Bíblia*, na tradição dos pais apostólicos e dos grandes líderes da Igreja no passado. Não será sem razão, pois, que Hobbes indagará, no *Leviatã*, já estendendo sua crítica também às igrejas oriundas da Reforma:

Haverá alguém que não seja capaz de ver para benefício de quem contribuía, acreditar-se que um Rei só recebe de Cristo sua autoridade, no caso de ser coroado por um Bispo?... Que os súditos podem ser libertos de seu dever de sujeição, se a corte de Roma tiver condenado o Rei como herege? Que um Rei pode ser deposto por um Papa sem motivo algum, sendo seu reino dado a um de seus súditos? Que o clero secular e regular, seja em que país for, se encontra isento da autoridade de seu reino, em casos criminais? ... De modo que posso atribuir todas as mudanças de religião do mundo a uma e à mesma causa, isto é, sacerdotes desprezíveis, e isto não apenas entre os católicos, mas até naquela Igreja que mais presumiu de Reforma<sup>8</sup>.

<sup>6</sup> E. Gilson, *op. cit.*, p. 308.

<sup>7</sup> Paulo, afirma que “as armas da nossa milícia não são carnis, e sim poderosas em Deus, para destruir fortalezas, anulando, nós, sofismas e toda altivez que se levante contra o conhecimento de Deus, e levando cativo todo pensamento à obediência de Cristo” (II Co 10.4-5). Esse texto poderia ser usado pela Igreja como forma de justificar o combate às heresias ou aos conceitos divergentes dos seus dogmas. Porém, enquanto Paulo fala de armas não carnis, as armas escolhidas pela Igreja demonstram que talvez esse ensino paulino fosse desconhecido.

<sup>8</sup> *Leviatã*, *op. cit.*, Cap. XII.

Entre as formas de domínio da Igreja sobre a sociedade, estava o poder de absolvição de pecados, o qual, de fato, com base no “Evangelho de João”, teria sido concedido aos apóstolos, quando Cristo lhes disse: “Se de alguns perdoardes os pecados, são-lhes perdoados; se lhos retiverdes, são retidos”<sup>9</sup>. Porém, como a História registra, o perdão de pecados tornou-se uma moeda de troca, com a venda das *Cartas de Indulgência*, no século XVI.

Dentre as diversas práticas do clero criticadas por Lutero, essa era uma das mais graves. E, como parte de sua luta contra o domínio das consciências individuais e da sociedade, através da culpa e do monopólio presumido do perdão de pecados pela Igreja, Lutero dizia que “quem quer se confessar deve confiar, de forma plena, unicamente na clementíssima promessa de Deus, certíssimo de que aquele que prometeu o perdão a quem confessar seus pecados cumprirá fielmente a promessa”<sup>10</sup>.

Lutero insistia em afirmar que não era o Padre local ou o Papa quem perdoava os pecados, mas unicamente Deus, e isso devido à sua fidelidade a si mesmo. Ele simplesmente atribui o perdão a Deus, citando, para corroborar sua tese, o “Salmo 25.11”, que diz: “Por causa do teu nome, Senhor, perdoa a minha iniquidade”, enfatizando que Deus perdoa por causa de si mesmo, pois destaca do texto citado a expressão: “por causa do teu nome”.

Se a Igreja, por interesse, atribuí a o poder de perdoar pecados ao Papa e aos Padres, Lutero dizia categoricamente: “O importante é confessar-se como pecador diante de Deus e confiar na promessa do perdão”<sup>11</sup>.

Quanto à confissão pessoal, feita a um pastor, Lutero afirma que a ele “se confessam os pecados que pesam na consciência e para os quais se buscam conselho especial e o conforto da palavra do perdão pessoal”<sup>12</sup>. Por fim, contra o medo e o controle dos fiéis, por intermédio dele pela Igreja, afirma Lutero que “a Confissão foi instituída para aquietar, não para perturbar a consciência”<sup>13</sup>.

---

<sup>9</sup> Ev. de “João 20.23”.

<sup>10</sup> Lutero, Martinho. *Obras Seleccionadas. O Programa da Reforma, Escritos de 1520*. S. Leopoldo: Sinodal, 1989.

<sup>11</sup> *Idem.*

<sup>12</sup> *Idem.*

<sup>13</sup> *Idem.*

## 4 – HOBBS, O CARÁTER ABSOLUTO DA SOBERANIA E A SUBMISSÃO DA IGREJA AO ESTADO

Thomas Hobbes nasceu num ano marcado por um grande medo na sociedade inglesa, devido à chegada da invencível armada a Calais, e tendo nascido em meio a esse temor, Hobbes afirmou em sua *Autobiografia*: “Minha mãe pariu gêmeos, eu e o medo”<sup>14</sup>.

No transcurso de sua vida, houve intensos conflitos de caráter político-religioso na Inglaterra, tendo a soberania sido exercida pela Dinastia Tudor, através de Elisabeth I (1558 a 1603), e depois, da Dinastia Stuart, por James I (1603-1625) e Charles I (1625-1649). E, no período da ditadura, chamada de Commonwealth, por Oliver Cromwell (1649-1658) e Richard Cromwell (1658-1659) e, com a Restauração dos Stuarts, por Charles II: 1660-1685<sup>15</sup>.

Quanto à Igreja, na Inglaterra, ela passou a ser controlada pelo Estado, a partir de Henrique VIII. Perseguições políticas e religiosas, nos séculos XVI e XVII, tinham tal proximidade entre si que em alguns casos poderiam ser consideradas sinônimas: assim como se condenavam bispos católicos à morte, prendiam-se filósofos, como Francis Bacon e escritores como John Bunyan, e condenavam-se à morte tanto William Tyndale, primeiro grande tradutor da *Bíblia* para o Inglês, quanto Thomas Morus, por se opor ao divórcio de Henrique VIII e permanecer fiel à Igreja Católica em relação ao casamento.

A doutrina de Hobbes, da submissão da religião ao soberano civil, é clara, mantendo o princípio da não contradição em relação ao conceito de soberania e, ao mesmo tempo, um princípio da fé apostólica, qual seja: o de só obedecer ao Estado ou a qualquer autoridade, mesmo a religiosa, caso elas nada ordenassem contra os mandamentos divinos.

---

<sup>14</sup> *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo* ([www.renatojanine.pro.br](http://www.renatojanine.pro.br), 05/08/2012).

<sup>15</sup> O termo *Commonwealth*, a rigor, significa *riqueza comum*, porém, esse significado tão nobre, acaba se tornando ideológico, devido à busca de poder e mais poder pelos atores políticos, ficando, o bem comum, como uma mera utopia, no sentido estrito do termo *u-tópos*: nenhum lugar.

## 5 – O QUE DEUS REALMENTE DISSE?

Quanto à palavra de Deus, Hobbes afirma que é difícil saber o que Deus realmente disse, porém, reconhece, ao mesmo tempo, os critérios adotados por Moisés, para confirmar se algum profeta falou ou não em nome de Deus. Reconhecido isso, ele respeitava o cânon da Versão King James, da Bíblia, demonstrando submissão à autoridade da Igreja Anglicana, bem como reconhece o valor dos livros apócrifos ao tratar da formação do Cânon do *Antigo Testamento*<sup>16</sup>.

Dessa forma, como quem valida o que é canônico é o poder civil, os intérpretes das Escrituras também devem submeter-se ao Estado e, assim, a Hermenêutica perde a sua liberdade, o que levou muitos párocos da Corte britânica a fazerem sermões de conteúdo altamente ideológico, longe daquela coragem dos profetas de Israel, que repreendiam os Reis e colocavam a palavra de Deus acima do Estado.

A submissão da interpretação do texto bíblico ao Estado, assim, confere ao pensamento de Hobbes um caráter ideológico, porém, o filósofo afirma que uma doutrina, mesmo que fosse verdadeira, não deveria ser ensinada se prejudicasse a soberania e a paz civil<sup>17</sup>. Quer dizer, Hobbes faz uma leitura pragmática das Escrituras, o que é exemplificado por sua interpretação do texto de “I Samuel 8”, o qual fala dos poderes do Rei, que haveria de reinar sobre Israel, quando da instituição da monarquia, fundada por Saul. Eis o texto citado por Hobbes, para justificar o poder absoluto do soberano:

Estes serão os direitos do Rei que houver de reinar sobre vós: ele tomará os vossos filhos, e os empregará no serviço dos seus carros, e como seus cavaleiros. Outros para lavrarem os seus campos e, outros, para fabricarem as suas armas de guerra. Tomará as vossas filhas, o melhor das vossas lavouras e os dará aos seus servidores, os vossos servos e os vossos melhores jovens, dizimará o vosso rebanho e vós lhe sereis por servos<sup>18</sup>.

---

<sup>16</sup> Isso ele o faz, no *Leviatã*, *op. cit.*, Cap. XXXIII, p. 229.

<sup>17</sup> *Leviatã*, *op. cit.*, Cap. XVIII, p. 109

<sup>18</sup> “I Sm 8:11-18”. *Bíblia*. Versão Almeida, revista e atualizada. S. Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

## 6 – O ESTADO, A BÍBLIA E A LITURGIA: O LIVRO DE ORAÇÃO COMUM

Na Inglaterra, os Protestantes permaneceram, em princípio, como uma minoria, com frequência perseguida, mas, no país, havia descontentamento em relação à corrupção presente na Igreja. Tal atitude anticlerical, tanto por parte da população quanto do Parlamento, tornou possível a Henrique VIII, diante da oposição papal, a obtenção da anulação de seu primeiro casamento, com Catarina de Aragão, por meio do *Ato de Supremacia*, de 1534, que transferiu a direção da Igreja para a Coroa.

Nesse contexto político, como não havia inicialmente uma definição litúrgica após a estatização da Igreja por Henrique VIII, foi publicado o *Livro de Orações Comuns*, sob Eduardo VI, em 1549, normatizando a liturgia, pois o culto devia ser submisso ao Estado, como defenderia depois, Hobbes, nas obras *Do Cidadão* e *Leviatã*, pois, para o filósofo inglês, é esse, afinal, o significado da expressão “culto público”: um culto permitido pelo soberano civil.

Posteriormente, em 1558, com Elizabeth I, houve uma definição da Fé Anglicana, a partir do *Ato de Uniformidade*, do *Ato de Supremacia* e dos *Trinta e Nove Artigos*. Sob Elizabeth I, a Igreja anglicana consolidou sua posição como religião nacional e, com a Restauração da Monarquia, sob Charles II, em 1660, ela continuou a ser a Igreja oficial do Estado, até que, com a aprovação do *Ato de Tolerância*, em 1690, os dissidentes puderam reunir-se livremente para celebrar seus cultos.

Antes disso, porém, a Inglaterra teve a presença de homens ansiosos por uma reforma na instituição eclesiástica, como John Wyclif, William Tyndale, John Frith e outros, que se levantaram contra a decadência do clero e sua corrupção. Tyndale, primeiro tradutor da Bíblia para o Inglês, acreditava que uma criança e um camponês que manejassem bem um arado entenderiam melhor a *Bíblia* do que o Papa.

Perseguido por seu trabalho de tradução, Tyndale refugiou-se na Holanda, de onde enviava exemplares do *Novo Testamento*, através de contrabando nos navios mercantes. Devido à perseguição religiosa, ele não conseguiu concluir a tradução, trabalho que foi feito posteriormente por Coverdale. Tyndale foi condenado à morte pela Inquisição, mas deixou as

sementes de uma cultura que, no século XVII, com a tradução autorizada por James I, conhecida como a **King James Version**, a qual foi feita por uma equipe formada por eruditos. É, portanto, uma tradução coletiva, a qual, por questões políticas óbvias, leva o nome de James, no título da obra.

## 7 – DOS USOS IDEOLÓGICOS E POLÍTICOS DA BÍBLIA: O ESTADO E A HERMENÊUTICA

Em relação ao uso ideológico e político da *Bíblia*, na Inglaterra, Christopher Hill afirma, que Charles II, quando assumiu o trono inglês, “fez questão de dizer ao prefeito de Dover, que aquilo que ele valorizava, acima de todas as coisas, era a *Bíblia*, que lhe havia sido há pouco presenteada” e, mais tarde, quando ganhou uma *Bíblia* dos ministros londrinos, “ele afirmou que faria da *Bíblia* uma regra, tanto para a sua vida privada quanto para o seu governo”. E Hill, ainda observa que esta seria: “Uma afirmação que não era verdadeira, mas politicamente sensata”<sup>19</sup>.

A aceitação da *Bíblia* como sendo de inspiração divina, teve também um aspecto político. Tal doutrina passou a ser obrigatória, através do “Ato de Tolerância”, de 1689, pelo qual o Parlamento ordenou que aqueles que fossem considerados como dissidentes deveriam fazer um juramento, concordando que “as Sagradas Escrituras, tanto no Antigo quanto no *Novo Testamento*, foram ditadas por inspiração divina”<sup>20</sup>.

Por outro lado, a *Bíblia* passou a ser lida com a adoção de uma hermenêutica mais livre, devido à sua libertação das mãos do Papado, o que possibilitou que diversas interpretações dos dogmas e da ética cristã surgissem, a partir do século XVII, na Inglaterra, como consequência da doutrina luterana do livre-exame das Escrituras.

Durante a Guerra Civil, surgiram várias seitas não conformistas na Inglaterra, dentre as quais os *arianos*, que rejeitavam a Doutrina da Trindade, os *dormidores da alma*, que negavam a vida após a morte; a *família do amor*, que não respeitava o sábado e os *buscadores*, que procuravam uma relação

---

<sup>19</sup> *A Bíblia Inglesa e as Revoluções do Século XVII*: 2003, p. 51.

<sup>20</sup> *Idem*.

pessoal com Deus.

Por outro lado, os *defensores do divórcio*, na Inglaterra, dentre os quais estava o grande escritor John Milton, referiam-se tanto a Moisés quanto a Jesus, para justificá-lo em seus argumentos, pois o primeiro o autorizou na Antiguidade, o que foi citado por Cristo em sua pregação, ainda que ele tenha observado que os homens se divorciavam devido à dureza de seu coração, isto é, à sua impenitência.

No Século XVII, a prática da Astrologia era também justificada com a citação de textos bíblicos, como o do livro de “Juízes”, que afirma que, em favor de Israel “desde os céus pelejaram as estrelas contra Sísera, desde a sua órbita o fizeram” (“Jz 5.19”).

A visita dos Reis Magos, que foram guiados até o menino Jesus, por meio dos sinais de uma estrela, possivelmente tenha sido citada pelos que procuravam na *Bíblia*, justificativas para a prática da Astrologia.

## **8 – RELIGIÃO E POLÍTICA: NOVOS PARADIGMAS A PARTIR DA REFORMA**

Entre os anos de 1500 e 1648, com a centralização do poder, exercido em geral por governos monárquicos, tanto a administração política quanto a religião, passaram aos poucos aos Reis e Príncipes, mesmo em países que reconheciam o Papa como líder da Igreja. Esse foi um importante fator de mudança na sociedade europeia.

Outro fator importante para as mudanças sociais e políticas, foi a Reforma, que, com seu esforço pela renovação e santificação da Igreja, teve imenso impacto sobre a Política. Seu empenho na mudança da religião com base na *Bíblia* influenciou a sociedade, e não tardou para que surgisse a violência, devido a divergências dogmáticas, o que levou a Europa a convulsionar-se por mais de um século, por guerras que tinham como causa aparente as questões relativas à verdade no trato da fé cristã, mas que frequentemente se referiam à religião como parte de um discurso e de uma causa eminentemente políticos.

Como dar uma razão religiosa, por exemplo, para chamada noite de S.

Bartolomeu, cujo número de mortos de huguenotes (calvinistas da França) pode ter chegado a 3000, apenas em Paris, além de muito mais do que isso, em toda a França?<sup>21</sup> No entanto, antes desse fato, ocorrido em 24 de agosto de 1572, em 1º de março de 1562, o duque de Guise, em caminho para Paris com suas tropas, permitira que elas atacassem uma congregação huguenote em Vassy, quando era realizado um culto, onde foram feridas ou mortas mais de cem pessoas.

As chamadas guerras religiosas, que levaram destruição a grande parte da Europa, de 1550 a 1648, portanto, não foram causadas apenas por conflitos pertinentes à religião, mas eram também de caráter econômico e político.

Nessa época, no entanto, casamentos eram feitos entre membros das famílias reais de países de confissão de fé assaz conflitantes, como o protestantismo e o catolicismo, visando garantias políticas, as quais nem sempre eram confirmadas pelos fatos. Uma mulher era escolhida para ser esposa de um herdeiro de um trono, ou de um Rei em exercício, como uma forma de se assegurar a hegemonia. É o que podemos verificar na seguinte afirmação do historiador Willinston Walker, em relação à Escócia:

Ainda que o Rei Tiago V fosse sobrinho de Henrique VIII, e seu neto Tiago VI se tornasse Tiago I, Imperador da Inglaterra, em 1603, e unisse as duas coroas após a morte de Isabel, Tiago V lançou sua sorte com a França, casando-se sucessivamente com uma filha de Francisco I e, depois que ela morreu, com Maria de Lorena, da poderosa família francesa dos Guise. Deste último consórcio, tão importante na história do país, nasceu Maria, 'rainha dos escoceses'<sup>22</sup>.

Na realidade, nos países em que se adotava o catolicismo houve lutas políticas renhidas, que se estenderam por mais de um século, as quais se tornaram mais radicais devido à questão religiosa e, de acordo com Walker, “o que realmente acontecia era uma luta pelo domínio entre grandes famílias aristocráticas identificadas com diferentes partidos religiosos”<sup>23</sup>. No entanto, para chegar ao trono, o Protestante Henrique IV converteu-se ao catolicismo.

Por outro lado, nos Países Baixos, sob o domínio espanhol, as

---

<sup>21</sup> Williston Walker. *História da Igreja Cristã*, 3. ed. S. Paulo: ASTE, p. 608.

<sup>22</sup> Walker, *idem*, p. 584.

<sup>23</sup> *Id*, *ibidem*.

províncias do Sul preferiram continuar católicas, enquanto as do Norte, mesmo com grande população católica, se identificaram com o Protestantismo.

E, na Alemanha, na Guerra dos Trinta Anos, de 1618 a 1648, entre Protestantes e Católicos, as questões religiosas se perderam de vista na política e nos combates ocorridos na Alemanha, onde houve grande perda de vidas, e algumas cidades desapareceram. É difícil acreditar, com base nas doutrinas da Reforma, que essa guerra tenha se iniciado, verdadeiramente, como registra Walker, com a Defenestração de Praga – o que levou a Boêmia a se revoltar e, então, começou a Guerra.

Com o Tratado de Paz de Westfalen, no entanto, em 1648, iniciou-se uma nova era, na qual as discussões sobre comércio e território passaram a ser vistas com mais importância do que as rivalidades religiosas, e na segunda metade do século XVII, a maioria dos Estados europeus aceitava apenas uma religião dominante, com razoável tolerância em alguns, como na Inglaterra e nas Províncias Unidas dos Países Baixos.

Não é sem razão, pois, que Thomas Hobbes se dedica ao estudo do homem e da origem do Estado, da obediência civil e da submissão da esfera religiosa à política, visando, com isso, resolver as discórdias civis, provocadas tanto por disputas próprias da Política quanto pelas disputas teológicas e pela interferência da Igreja, tanto a católica quanto a reformada, na soberania.

O exame das relações entre a Igreja e o Estado já aparece na Filosofia, no entanto, bem antes de Hobbes. A ideia de uma autoridade mediadora entre Deus e o homem entrava em crise, devido aos abusos da Igreja, diante de cujos líderes tornava-se necessário conciliar os ensinamentos de Cristo com seu comportamento mundano.

Na própria Idade Média, membros da Igreja questionaram as relações entre a soberania civil e o Papado. Ockham, por exemplo, afirmou a independência do poder civil em relação à Sé Romana, sustentando que a fonte do poder civil não é o Papa, e que a eleição imperial não requeria a confirmação deste.

Marsílio de Pádua, contemporâneo de Ockham, também rejeita a autoridade papal, afirmando que a Igreja, como um grupo de fiéis, não poderia ter um chefe, bem como que os sacerdotes devem sujeitar-se ao Príncipe e

obedecer à Lei, como todo cidadão.

O próprio Tomás de Aquino reconhece a necessidade da autonomia do poder civil e da obediência, afirmando que “nas matérias que se referem ao bem da cidade (*bonum civile*), cumpre obedecer antes ao poder secular do que ao poder espiritual, segundo esta palavra de “São Mateus” (22.21): Dai a César o que é de César”<sup>24</sup>.

Porém, um pensador radical, em relação ao poder papal, foi João de Paris (Jean Quidort) que, na obra *De potestate regia et papali*, afirmou que “o Concílio tem o direito de depor o Papa, em caso de heresia ou escândalo, porque a vontade do povo, que se expressa, então, pelo concílio ou pelos Cardeais, é mais forte do que a do Papa”<sup>25</sup>.

Dante afirmava que o homem tem duas beatitudes: uma, a felicidade no âmbito no civil, outra, a beatitude eterna, alcançando-se a primeira através da Filosofia e, a segunda, pelos ensinamentos de caráter espiritual, que transcendem a razão. Sendo assim, há dois soberanos, o Pontífice e o Imperador, cada um em sua ordem. Deus está acima de ambos, sendo dele, “não do Papa, que o Imperador recebe diretamente sua autoridade”<sup>26</sup>. Isso significa, afirma Gilson, que *A Monarquia*, de Dante “anunciava o acordo, sob a autoridade suprema de Deus, de dois universalismos justapostos”, um no universo temporal, o outro no espiritual<sup>27</sup>. Esse modo de pensar, afirma Gilson, demonstra que Dante quisera libertar o monarca universal da Igreja. Porém, muitos pensadores, antes e depois dele, quiseram mantê-lo submisso.

Os limites do poder eclesiástico são afirmados também, com clareza, num documento histórico da Reforma, a *Confissão de Augsburgo*, escrita em 1530, por Melancton, da qual Lutero disse: “Eu nada sei como melhorá-la ou modificá-la”<sup>28</sup>.

O Artigo 28 dessa Confissão, afirma a diferença entre o poder eclesiástico e o poder político, denunciando o fato de que os pontífices, além de terem onerado as consciências e promovido violentas excomunhões,

---

<sup>24</sup> Tomás de Aquino, (*II Sent.*, 44), *apud* Etienne Gilson, *A Filosofia na Idade Média*, p. 713.

<sup>25</sup> *Idem*, p. 716.

<sup>26</sup> *Idem*, p. 720

<sup>27</sup> *Idem*.

<sup>28</sup> Martin Dreher, Introdução à citada *Confissão*. In: <http://www.portalsaofrancisco.com.br> (12-07-12).

“também se lançaram à empresa de transferir reinos do mundo e tirar o poder dos imperadores”<sup>29</sup>.

A afirmação da separação entre ambos, na visão de mundo luterana, se torna mais evidente na citação da *Confissão de Augsburgo*, que fazemos a seguir:

O magistrado defende, não as mentes, porém, os corpos e as coisas corpóreas, contra manifestas injustiças, e reprime os homens com a espada e penas temporais. Não se devem confundir, por isso, o poder eclesiástico e o civil. O poder eclesiástico tem sua própria incumbência: ensinar o evangelho e administrar os sacramentos. Não deve invadir ofício alheio, transferir reinos do mundo, ab-rogar as leis dos magistrados, abolir a obediência legítima, impedir julgamentos a respeito de quaisquer ordenações ou contratos civis, prescrever leis aos magistrados sobre a forma de constituir a coisa pública<sup>30</sup>.

Afirma a Confissão, contudo, que, “por causa do mandamento de Deus, ambos (o poder eclesiástico e o poder político) devem ser escrupulosamente venerados e honrados como os maiores benefícios de Deus na Terra”<sup>31</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo, a respeito da soberania e das relações entre Igreja e Estado, Bertrand Russell afirma que “Hobbes era um ferrenho adepto de Erasto e, portanto, sustentava que a Igreja deve ser uma instituição nacional, sujeita às autoridades civis”<sup>32</sup>.

De acordo com Erasto (1524-1583), a Igreja não poderia desempenhar funções que pertenciam ao poder civil, como punir alguém em razão de sua discordância de um princípio de fé, ou atentar contra sua integridade física, privá-lo da propriedade, da liberdade ou matá-lo, pois isso, cabe, por direito, ao Estado.

A Igreja tem uma esfera de ação distinta em relação ao Estado,

---

<sup>29</sup> *Confissão de Augsburgo*: <http://www.portalsaofrancisco.com.br> (12-07-2012).

<sup>30</sup> *Idem*.

<sup>31</sup> *Idem*

<sup>32</sup> B. Russell. *História do Pensamento Ocidental*: 2001, p. 276.

devendo a ele sujeitar-se, e o soberano tem o direito de legiferar em relação à religião. Nas Escrituras, não se garante que a Igreja tenha autoridade para punir seus ofensores. A partir dessas ideias, foi que se desenvolveu o conceito de “erastianismo”, significando a subordinação da Igreja ao Estado, mas essa doutrina, tal como se desenvolveu depois dele, não significa, necessariamente, que ele seja seu fundador ou sistematizador. De todo modo, suas ideias chegaram à Inglaterra e exerceram influência sobre o pensamento de Hobbes.

Hobbes acrescenta às teses de Erasto, no entanto, que a submissão a apenas um soberano foi reconhecida no próprio Evangelho, lembrando que “o próprio Cristo nos disse ser impossível servir a dois senhores”<sup>33</sup>.



---

<sup>33</sup> Hobbes cita “Mt 6.24”, para corroborar seu argumento: “Ninguém pode servir a dois senhores; porque ou há de aborrecer-se de um e amar ao outro, ou se devotará a um e desprezará ao outro...” (*Leviatã, op. cit.*, Cap. XLII, p. 329).

## REFERÊNCIAS

BÍBLIA ALMEIDA – REVISTA E ATUALIZADA. S. Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

DREHER, Martin (Ed.). *A Confissão de Augsburgo com notas e comentário*. Disponível em: <https://www.luteranos.com.br/textos/a-confissao-de-augsburgo>.

GILSON, Etienne. *A Filosofia na Idade Média*. S. Paulo: Martins Fontes, 2001.

HILL, C. *A Bíblia Inglesa e as Revoluções do Século XVII*. S. Paulo: Record, 2003.

HOBBS, Th. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*.

HOBBS, Th. *Do Cidadão*. Trad. Renato J. Ribeiro. S. Paulo: Martins Fontes, 1992.

HOBBS, Th. *Behemoth ou or the Long Parliament*. Trad. Pierre Naville. Paris: Plon, 1989.

HOBBS, Th. *An Historical narration concerning heresy, and the punishment thereof*. Molesworth: Ed. London: 1966.

LATOURETTE, K. S. *Historia del Cristianismo*. El Paso: Casa Bautista de Publicaciones, 1983.

LUTHER, Martin. Obras Seleccionadas. *O Programa da Reforma – Escritos de 1520*. S. Leopoldo: Sinodal, 1989.

OVERHOFF, Jürgen. "The Lutheranism of Thomas Hobbes". In: *History of Political Thought*. Vol. XVIII, N° 4, Winter 1997.

RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*.

RUSSELL, Bertrand. *História do Pensamento Ocidental. Sine Loc*, 2001.

TOMÁS DE AQUINO, S. *Suma Teológica*. Disponível em: <https://permanencia.org.br/drupal/node/8>.

THE AUTHORIZED KING JAMES VERSION OF 1611. Salt Lake City, USA: The Church of Jesus Christ of Latter-Days Saints, 1979. Disponível em: <http://www.jesus-is-lord.com/thebible.htm>.

WALKER, Williston. *História da Igreja Cristã*, 3. ed. S. Paulo: ASTE, 1984.